

PORTARIA Nº 074, DE 05/05/2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, os aprovados(as) em Concurso Público, abaixo relacionados:

II - AUXILIAR DE SECRETARIA:

4º YURI GUARNIER CRAVO

5º IZABELA AGRIZZI FERNANDES

Art. 2º Ficam convocados(as) os candidatos(as) nomeados(as) por esta Portaria a comparecerem na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados(as) têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

§ 1º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 2.225, bairro Colina, Linhares/ES, para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II deste Decreto, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 3º A data da posse será previamente agendada pela Faceli, mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, após a posse dos candidatos eleitos de 2024, devido exigência de Lei Eleitoral.

Art. 4º Caso o(a) candidato(a) não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o mesmo deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES E DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES:

- a) Hemograma
- b) Plaquetas;
- c) VDRL;
- d) Urina EAS;
- e) Fezes EPF;
- f) Triglicerídeos;
- g) Fator RH + GS;
- h) Glicose;
- i) Colesterol Total + Frações;
- j) RX Torax AP - com laudo;
- k) RX de Coluna Lombar - com laudo;
- l) RX de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- m) Audiometria;
- n) Optometria;
- o) ECG - com laudo;
- p) Laudo Psiquiátrico;
- q) Laudo Psicológico;
- r) Ultrassonografia mamária - com laudo (mulheres até 35 anos de idade);
- s) Mamografia bilateral - com laudo (mulheres acima de 35 anos de idade);
- t) P.S.A. total e livre (homens acima de 40 anos de idade);
- u) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial do Município de Linhares julgue necessário.

Obs.: A data de realização/emissão dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização/emissão.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

Obs.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c) Carteira de identidade (cópia);
- d) CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e) Título de eleitor (cópia);
- f) Carteira de trabalho - CTPS (cópia da CTPS física, página da foto e do verso);
- g) PIS ou PASEP (cópia);
- h) certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i) CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- k) Comprovante de nível de escolaridade e formação específica exigidos para o cargo (cópia);
- l) candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- m) Auto Declaração Étnico-racial;
- n) Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- o) Declaração de acumulação legal ou não de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- p) Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- q) Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10 da Constituição Federal (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- r) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br (original);
- s) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (original);
- t) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site www.tjes.jus.br (original).
- u) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- v) Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (original).

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares